ORDEM DE SERVIÇO Nº 85/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando a atual diminuição das atividades referentes aos projetos sociais em função das férias escolares, tendo atividades programadas somente para o turno da manhã durante o mês de janeiro;

Considerando o disposto na CI 875/2019, da Secretaria de Desenvolvimento de Cultura e Esporte, acostada à pg. 91 do Processo Administrativo nº 10061/2014 e em conformidade com o §2º do art. 2º do Decreto nº 165/2019.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, que obedecerá ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Os servidores que desenvolvem suas atividades no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU atuarão em horário de serviço diferenciado, das 08h00min às 14h00min.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, sendo revogada automaticamente em 16 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 30 de dezembro de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda